



INDICAÇÃO Nº **IND 6588 /2012**  
(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PPS)

**L I D O**  
Em, 14 / 08 / 12  
Dout 2012  
Assessoria de Pionário

**Sugere ao Presidente do Banco de Brasília – BRB, a criação de linha de crédito especial para aos proprietários de bens que fazem parte do acervo histórico e cultural da cidade de Planaltina, com fins a sua restauração e preservação.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Presidente do Banco de Brasília – BRB, a criação de linha de crédito especial para aos proprietários de bens que fazem parte do acervo histórico e cultural da cidade de Planaltina, com fins a sua restauração e preservação.

#### JUSTIFICAÇÃO

Proprietários de prédios e casas incorporados ao patrimônio histórico de Planaltina não conseguem reformar suas propriedades, objetivando conservar o projeto arquitetônico centenário, porque alegam que não encontram linha de crédito bancário com essa finalidade específica.

Uma linha de crédito especialmente formatada para essa finalidade contribuirá para a valorização e melhorias de imóveis, tombados pelo Patrimônio Histórico do Distrito Federal, além de permitir a preservação histórica e o resgate da memória de Planaltina. Com os financiamentos, os proprietários podem tanto reformar suas residências, quanto transformar os imóveis em estabelecimentos comerciais que valorizem o turismo local.

É bom que se diga que a linha de crédito poderá ser para qualquer pessoa física ou jurídica, desde que o imóvel esteja tombado ou faça parte do acervo histórico do Distrito Federal.

Ante do exposto, peço o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2012.

  
**DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES**  
Partido Popular Socialista - PPS

Sector Protocolo Legislativo  
IND Nº 6588/2012  
Folha Nº 01 - 4

ASSOCIAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DISTRIBUIÇÃO - 09/Ago/2012 - 14:47

216809




# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em, 15/08/2012

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Sector Protocolo Legislativo  
JND Nº 6588/2012  
Folha Nº 02 - 2